

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 006/89

DE, 30 DE JANEIRO DE 1989.

"Dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1989".

A Câmara Municipal de Vila Nova do Mamoré, Estado de Rondônia, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Vila Nova do Mamoré, para o exercício financeiro de 1989, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em NCz\$.... 228.120,00 (duzentos e vinte e oito mil e cento e vinte cruzados novos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	NCz\$ 210.120,00
Receita Tributária.....	NCz\$ 30.750,00
Receita Patrimonial.....	NCz\$ 20.100,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 158.950,00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$ 320,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 18.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 18.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	NCz\$ 228.120,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO LEGISLATIVO.....	NCz\$ 20.000,00
Câmara Municipal.....	NCz\$ 20.000,00
ÓRGÃOS EXECUTIVOS.....	NCz\$ 208.120,00
Gabinete do Prefeito.....	NCz\$ 10.000,00
Coordenadoria de Planejamento.....	NCz\$ 2.000,00
Departamento de Administração e Fazenda.....	NCz\$ 74.600,00
Departamento de Educação e Cultura....	NCz\$ 49.520,00

Departamento de Saúde.....NCz\$ 30.000,00
Departamento de Obras e Serviços Públi
cos.....NCz\$ 42.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....NCz\$ 228.120,00

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré,
em 30 de janeiro de 1989.


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Dir. do Depto. de Adm. e Fazenda


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal